



**DECRETO Nº 052/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

*"Regulamenta a Lei nº 178/2003 e fixa os novos valores das diárias para os agentes públicos de natureza política e funcionários dos poderes legislativo e executivo do Município de Governador Mangabeira."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o art. 3º da Lei Municipal nº 178/2003 de 07 de julho de 2003 e demais disposições legais vigentes e

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos necessitam se deslocar temporariamente do Município para atender aos interesses do serviço;

**CONSIDERANDO** que o deslocamento temporário acarreta despesas de localização e hospedagem;

**CONSIDERANDO**, afinal, a necessidade de concessão de diárias para custeio das despesas de alimentação e hospedagem dos servidores públicos que se deslocarem temporariamente em serviço;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores das diárias para custo de despesas com alimentação e hospedagem dos servidores públicos que se deslocarem temporariamente do Município em virtude do serviço são os constantes na tabela anexa que fica aprovada e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrária, em especial o Decreto Municipal Nº 36-A de 01 de fevereiro de 2017.



P R E F E I T U R A  
**GOVERNADOR  
MANGABEIRA**  
TRABALHANDO POR TODOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE JULHO DE 2023.



**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA BASE PARA FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS**

<b>AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES</b>	<b>DISTÂNCIA (Km)</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
PREFEITO, VICE- PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA	ACIMA DE 40 KM	R\$ 150,00
	ACIMA DE 100 KM	R\$ 400,00
	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.000,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES	ACIMA DE 40 KM	R\$ 75,00
	ACIMA DE 100 KM	R\$ 250,00
	OUTROS ESTADOS	R\$ 650,00
DEMAIS SERVIDORES	ACIMA DE 40 KM	R\$ 50,00
	ACIMA DE 100 KM	R\$ 125,00
	OUTROS ESTADOS	R\$ 500,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS DA SAÚDE	ACIMA DE 40 KM	R\$ 60,00